São Paulo, 05 de novembro de 2019.

À ILUSTRE DIRETORIA DESTE PROCON ESTADUAL

Ref.: Relatório de Acompanhamento de Campanha de Chamamento da chopeira modelo BeerTender-B100 ("BeerTender"), da marca Krups, lotes VB215854 e VB215855, séries 2713 a 2616

SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA. ("SEB COMERCIAL BR"), já qualificada, vem, respeitosamente, por seu procurador ao final assinado, **(i)** informar e fornecer esclarecimentos acerca de novo incidente sem danos físicos reportado à empresa, ocorrido com produto de lote e série abrangidos pelo Recall e **(ii)** apresentar o novo Relatório de Acompanhamento, em atenção ao disposto no art. 8º, parágrafo 1º, da Portaria 618/2019 do Ministério da Justiça.

I.
ESCLARECIMENTOS ACERCA DO NOVO INCIDENTE DE RUPTURA DO BARRIL DE CERVEJA

1. Em 14 de outubro de 2019, a SEB COMERCIAL BR constatou novo incidente sem danos físicos ao consumidor, com unidade de lote e série abrangidos pelo Recall em andamento.

2. Neste novo incidente, a Sra. Thayná Fontenele Araujo, CPF nº 024.294.001-38, residente na Rua Quadra QE 28 Conjunto G - Casa 5 - Guará II, Guará/DF, CEP 71060-072, proprietário da BeerTender de lote VB215855 e série 3414, reportou que o barril de cerveja instalado dentro de sua chopeira BeerTender teria se rompido.

3. Sendo assim, a SEB COMERCIAL BR realizou a análise técnica do produto envolvido no referido incidente, tendo sua equipe de engenharia constatado que o estado de higiene e conservação do equipamento estava muito precário, conforme pode ser verificado nas fotografias extraídas durante a referida da análise técnica:

Compartimento da parte funcional

Ventilador

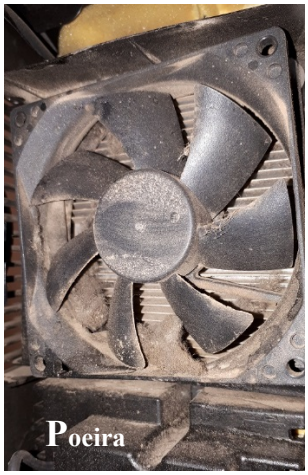

Resíduo de plastico derretido

4. É provável que a falta de higienização somada ao defeito constatado nos lotes e séries de unidades abrangidos pelo Recall seja a causa da ruptura reportada.

5. Felizmente, nenhum dano físico fora experimentado pelo consumidor. Apenas e tão somente danos materiais relativos ao barril de cerveja e à chopeira, sendo certo que a empresa já tratou de substituir a unidade defeituosa por um novo modelo da BeerTender.

6. É importante, ainda, relembrar que todos os consumidores da BeerTender são expressamente alertados no Manual do Produto sobre a forma recomendada de manuseio e conservação, bem como sobre as advertências de conhecimento indispensável para o seu uso:

Português

- Colocá-lo em uma superfície bem nivelada e estável.
- Escolher uma área limpa, bem iluminada e próxima a uma tomada elétrica.
- Mantê-lo a uma distância mínima (75 cm) de fontes de calor, ex: o forno - **fig. 2**.
- Guardar os barris em temperatura ambiente ou em geladeira.
- Manter o Beertender sem contato com a luz solar direta.
- Não usar o Beertender ao ar livre.
- Não colocar o Bertender em uma superfície muito quente .

Caso contrário, o produto poderá sofrer danos.

LIMPEZA

- Antes de limpar o produto, desligue a chave de energia e, em seguida, desconecte-o da tomada.
- Nunca mergulhe o produto em água.
- O excesso de poeira pode prejudicar o funcionamento do sistema de refrigeração do Beertender. A poeira pode entrar no produto através da grade de ventilação na parte traseira. Recomenda-se usar um aspirador de pó e limpar regularmente esta área para prolongar a vida útil e manter a eficiência do produto por mais tempo.
- Nunca tente mexer nos componentes internos do produto.

Português

ADVERTÊNCIAS

INSTRUÇÕES PARA O USO DO PRODUTO

Para obter cerveja da melhor qualidade, é preciso levar em consideração a temperatura da cerveja e a limpeza.

1. Refrigere o barril antes de usar para evitar excesso de espuma e garantir a cerveja gelada.
2. Sempre limpe o Beertender antes de usar. A cerveja é um produto natural e pode estragar. O Beertender deve ser mantido sempre limpo para obter cerveja de boa qualidade e evitar odores desagradáveis. O bico de saída deve ser limpo antes da instalação de um novo barril, a grade e a bandeja de gotejamento devem ser esvaziadas após cada utilização - **fig. 3**.
3. Não tente refrigerar o barril no freezer, pois ele pode quebrar, assim como uma garrafa de vidro. Além disso, o congelamento reduz a qualidade da cerveja - **fig. 29**.
4. Utilize o produto em locais com temperatura entre 12°C e 30°C. Temperaturas abaixo dessa faixa podem danificar o sistema de refrigeração do Beertender, e em temperaturas maiores o sistema não consegue produzir a temperatura ideal para a cerveja. Guarde o barril de cerveja em temperatura ambiente - **fig. 4**.

ADVERTÊNCIA: para evitar sobreaquecimento, mantenha o barril fora do alcance da luz solar - **fig. 30**.

5. Sempre segure o Beertender pela parte inferior ao levantá-lo - **fig. 5**.

ADVERTÊNCIA: Não levante o produto pelo cordão elétrico ou pela alavanca da torneira - **fig. 31**.

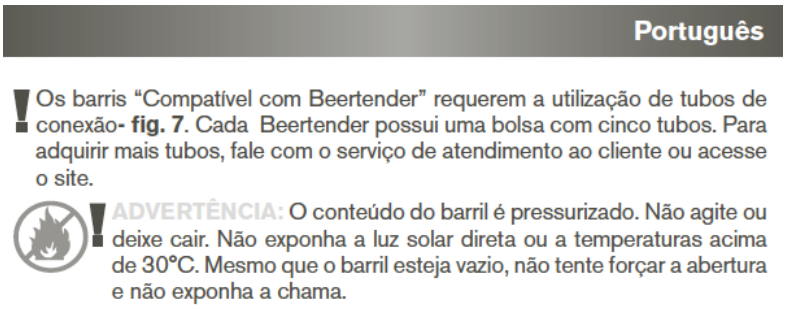

II.
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

a) Campanha

7. A campanha se refere ao chamamento de consumidores que adquiriram a chopeira **modelo BeerTender-B100 ("BeerTender"), da marca Krups, lotes VB215854 e VB215855, séries 2713 a 2616**, sendo que os primeiros dois algarismos da série correspondem à semana (dentro do ano) de fabricação e os dois últimos algarismos, ao ano de fabricação, ou seja, **fabricados entre julho (27ª semana) de 2013 a junho (26ª semana) de 2016**.

8. Conforme previsto na campanha, os consumidores podem entrar em contato com SEB COMERCIAL BR por meio do número telefônico 0800-725-7877 (ligação gratuita), de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, e por e-mail, a partir do endereço eletrônico atendimentokrups@groupeseb.com, para verificação e ação corretiva.

b) Tabela com os atuais dados do Chamamento por Estados da Federação

9. Seguem abaixo os dados do chamamento devidamente distribuídos pelos estados da federação e atualizados até a presente data:

UF	Contatos Recebidos	Efetivamente abrangidos pelo recall	Produtos recolhidos	Novos produtos entregues
AC	0	0	0	0
AL	3	0	0	0
AM	8	0	0	0
AP	0	0	0	0
BA	291	37	27	10
CE	125	21	5	5
DF	175	33	11	11
ES	139	33	19	19
GO	189	25	10	10
MA	12	1	0	0
MG	564	86	32	32
MS	6	0	0	0
MT	12	3	2	1
PA	39	2	0	0
PB	15	3	2	2
PE	241	32	17	11
PI	12	2	1	1
PR	243	48	25	25
RJ	767	128	47	47
RN	61	10	7	3
RO	7	2	1	1
RR	1	0	0	0
RS	539	98	56	41
SC	188	28	12	12
SE	8	1	1	0
SP	3879	809	403	403
TO	6	2	0	0
NI	52	2	0	0
TOTAL	7582	1406	678	634

10. Cumpre esclarecer que a SEB COMERCIAL BR continua recebendo o contato de novos consumidores a cada dia e vem empenhando seus melhores esforços nos contatos ativos realizados a partir dos cadastros de consumidores em seus bancos de dados e em bancos de dados de seus parceiros comerciais.

III.

CONCLUSÃO

11. Sendo estes os esclarecimentos pertinentes para o momento, subscrevo a presente manifestação ratificando que a SEB COMERCIAL BR está à disposição desta Ilustre Senacon para prover eventuais esclarecimentos adicionais sobre o presente Recall.

Atenciosamente,

Guilherme Kaschny Bastian
OAB/SP 266.795